



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c art. 197, *caput*, do Regimento Interno, **REQUER**, que seja encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda, o seguinte **Pedido de Informação**.

Considerando o art. 30 da Lei n. 13.756, de 2018, que dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual, e que, em seu § 1º-A, determina que:

“[...] 6% (seis por cento) serão destinados à seguridade social, para ações na área da saúde e sem prejuízo da destinação prevista no inciso IV-A, e 12% (doze por cento) terão as seguintes destinações:

I - 10% (dez por cento) para a área de educação, conforme ato do Ministério da Educação;

II - 13,60% (treze inteiros e sessenta centésimos por cento) para a área da segurança pública;

III - 36% (trinta e seis por cento) para a área do esporte;

IV-A - 10% (dez por cento) para a seguridade social;

V - 28% (vinte e oito por cento) para a área do turismo;

VI - 1% (um por cento) para o Ministério da Saúde, para medidas de prevenção, controle e mitigação de danos sociais advindos da prática de jogos;

VII - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) divididos entre as seguintes entidades da sociedade civil;

VIII - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal (Funapol) [...]”;

solicito o envio das seguintes informações:

- Quais normativos disciplinam atualmente a transferência, o recebimento e a execução orçamentária das parcelas da arrecadação previstas no art. 30, § 1º-A, da Lei nº 13.756, de 2018, pelos entes estaduais;

- Se existe projeto, programa ou iniciativa em elaboração ou em execução voltado à utilização dos repasses federais decorrentes da Lei nº 13.756, de 2018, indicando, se possível, o órgão executor e as áreas finalísticas beneficiadas;

- Se há registro contábil ou previsão de receita proveniente da Lei Federal nº 13.756, de 2018, integrando o orçamento do Estado de Santa Catarina;

- Se há políticas públicas estaduais voltadas à prevenção e ao tratamento de transtornos relacionados ao jogo patológico

(ludopatia), e quais fontes de financiamento são utilizadas para sua execução - especialmente se há recursos próprios ou vinculados à legislação federal mencionada.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 08/10/2025, às 14:04.
